

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCESSO 26.0.000012745-0
INTERESSADO DSG
ASSUNTO Água potável - Fórum da Comarca de Itacajá

DECISÃO Nº 7220 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da contratação da prestação contínua do serviço público de fornecimento de água potável ao Fórum da Comarca de Itacajá/TO, por meio da rede pública de abastecimento, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo da unidade judiciária.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7268230; Estudo Técnico Preliminar 269 (7268240); Gerenciamento de Risco 7274780; Termo de Referência 900 (7356251); Manifestação de Interesse e Declarações (7268182); Leis de criação da entidade responsável pelo abastecimento de água ao Município de Itacajá (7268187); Tabela de Preços SEMAE (7268192); Declaração de Exclusividade (7268196); Documentos do Representante Legal (7268200); e Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e de Cadastros de Sanções devidamente atualizadas (eventos 7268203 e 7348547).

O Despacho 77519 (7277038) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

A ASTEC informou que a demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 1342, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997, conforme Manifestação 7278744.

A CCOMPRAS manifestou-se acerca da dispensabilidade da pesquisa de preços em razão da exclusividade na prestação do serviço e da existência de tabela tarifária regulamentar, nos termos da Informação 34186 (7287086).

A DIVPODG informou a classificação orçamentária (7287732) e a DIFIN apresentou os detalhamentos de dotação orçamentária suficientes para abarcar a despesa no presente exercício financeiro (7288192 e 7357380).

A Minuta Contratual foi elaborada e acostada ao evento 7357104.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1612 (7366483), assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da autarquia municipal SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ – SEMAE, CNPJ 00.001.594/0001-55, para a prestação dos serviços de fornecimento contínuo de água potável para atender às instalações do Fórum da Comarca de Itacajá/TO, no período de 60 (sessenta) meses, a partir de 18 de dezembro de 2026, pelo valor total estimado de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), e **APROVO** a Minuta de Contrato 7357104.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização da minuta contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

FRANCISCO CARDOSO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral**, em 25/09/2026, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7371467** e o código CRC **0CE9BF25**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77015007
(63) 3218-4465 - <http://www.tjto.jus.br/>

26.0.000012745-0

7371467v3